

Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

03
NÚMERO
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº 174 /2017

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS, PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 1.394.802,84 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 361: Ensino Fundamental

Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Proj./Ativ. 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 420.000,00

Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

II)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 361: Ensino Fundamental

Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Proj./Ativ. 2.007 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 177.750,00

Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

III)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 365: Educação Infantil



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

04
NÚMERO
RUBRICA

Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 2.008 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 200.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

IV)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 2.008 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 300.000,00
Recursos 11800 – Transf. do FUNDEB – Aplic. Profis. (Min. 60%)

V)

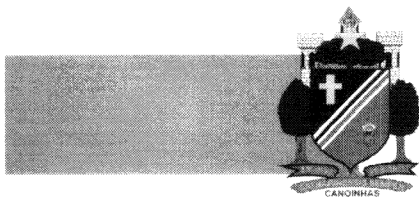
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 2.008 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.1.91.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 140.000,00
Recursos 11800 – Transf. do FUNDEB – Aplic. Profis. (Min. 60%)

VI)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 2.005 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 100.000,00
Recursos 13600 – Salário Educação – FNDE

VII)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 2.008 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 57.052,84
Recursos 13600 – Salário Educação - FNDE



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

05
NÚMERO
RUBRICA

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 1.394.802,84 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 361: Ensino Fundamental

Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Proj./Ativ. 1.001 – Construções, Ampliações e Reformas de Escolas

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00

Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

II)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 361: Ensino Fundamental

Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Proj./Ativ. 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.1.91.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias..... 20.000,00

Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

III)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 361: Ensino Fundamental

Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Proj./Ativ. 2.005 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental

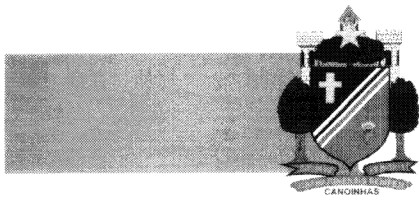
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 400.000,00

Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

IV)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

06
NÚMERO
RÚBRICA

Função 12: Educação

Subfunção 361: Ensino Fundamental

Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Proj./Ativ. 2.007 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 250.000,00

Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

V)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 365: Educação Infantil

Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Proj./Ativ. 1.002 – Construções, Ampliações e Reformas de CEI's

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 60.000,00

Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

VI)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 366: Educação de Jovens e Adultos

Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Proj./Ativ. 2.067 – Manut. e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 57.750,00

Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

VII)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 361: Ensino Fundamental

Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Proj./Ativ. 2.007 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.1.91.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentária..... 440.000,00

Recursos 11800 – Transf. do FUNDEB – Aplic. Profis. (Min. 60%)

VIII)

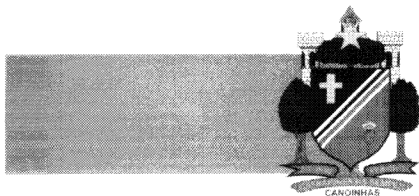
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 361: Ensino Fundamental

Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

07
NÚMERO
RUBRICA

Proj./Ativ. 1.001 – Construções, Ampliações e Reformas de Escolas
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 57.052,84
Recursos 13600 – Salário Educação – FNDE

IX)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 1.002 – Construções, Ampliações e Reformas de CEI's
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 100.000,00
Recursos 13600 – Salário Educação - FNDE

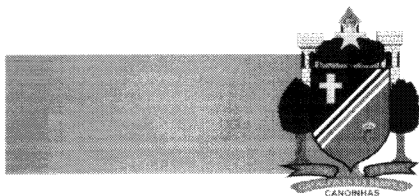
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 1.972.250,00 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 2.007 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 422.250,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

II)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 2.008 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.550.000,00
Recursos 11800 – Transf. do FUNDEB – Aplic Profis (Min. 60%)



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

08
NÚMERO
RUBRICA

Art. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescentar** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 1.972.250,00 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**, oriundo de provável excesso de arrecadação, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2017 (A) + Excessos abertos em 2017	Estimativa de Arrecadação para 2017, conforme a tendência do exercício (B)	Excesso de Arrecadação (C=B-A)
10100	20.651.456,00	21.073.706,00	422.250,00
11800	21.389.991,71	22.939.991,71	1.550.000,00
TOTAL			1.972.250,00

Fonte: SMAFO/2017

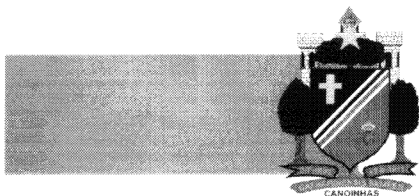
Art. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de outubro de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

09
NÚMERO
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o remanejamento de dotações orçamentárias, visando à adequação das despesas da Atividade 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 2.007 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, e 2.008 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil, sendo tais recursos investidos respectivamente para a execução da folha de pagamento e custeio da rede municipal de ensino, para o restante do exercício corrente.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas (SC), 09 de outubro de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito